Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.619.322/0001-26
(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701 - Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
1º Andar, Conj. 12 - Bela Vista
São Paulo - SP
01.311-300

ESPÍRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Santa Lucia
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba - PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Aos cotistas e á Administradora do
Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da companhia investida

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia investida do Fundo apresentou prejuízo de R$ 72.900 mil (R$ 10.539 mil em 31 de dezembro de 2024), além de apresentar passivo circulante maior sobre o ativo circulante em R$ 106.949 mil. Esta situação indica a existência de incerteza significativa relacionada a sua continuidade operacional. A continuidade das operações da companhia investida depende da capacidade de tornar seus negócios rentáveis e gerar caixa em suas atividades operacionais, bem como de sua habilidade em obter empréstimos de bancos, cotistas, partes relacionadas ou de receber aportes de capital. As demonstrações contábeis do Fundo foram preparadas com base na premissa de continuidade das operações, que contempla a realização de ativos e o pagamento de obrigações e compromissos da companhia investida no curso normal de suas atividades e não possuem nenhum ajuste em virtude dessa incerteza. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Investimento em ações de companhia de capital fechado - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 87.817 mil que representam 100,22% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhia de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para tratar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio da verificação da documentação societária da companhia investida; (ii) análise da classificação do Fundo como "Entidade de Investimento"; (iii) realizar auditoria das demonstrações contábeis da companhia investida; (iv) recálculo da equivalência patrimonial adotada na mensuração das ações da companhia de capital fechado e; (v) avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 29/05/2026 18:53:24 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

ELEA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.619.322/0001-26

(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$, exceto quantidade de cotas)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**-**	**-**		**293**	**0,18**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	**4**			-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**-**	**-**		**292**	**0,18**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento	**4**	Cotas	-	-	-	197.990	292	0,18
Títulos e valores mobiliários				**87.817**	**100,22**		**160.717**	**99,91**
Ações de companhia de capital fechado - sem cotação em bolsa				**87.817**	**100,22**		**160.717**	**99,91**
Elea Holding de Participações S.A.	**5**	Ações	13.570.000	87.817	100,22	13.570.000	160.717	99,91
Outros valores e bens				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas diversas				1	-		-	-
Total do ativo				**87.818**	**100,22**		**161.010**	**100,09**
Outras obrigações				**188**	**0,22**		**147**	**0,09**
Valores a pagar à sociedade administradora e gestora (*)	**19**			123	0,14		28	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante				16	0,02		7	-
Outras despesas administrativas				49	0,06		112	0,07
Patrimônio líquido				**87.630**	**100,00**		**160.863**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**87.818**	**100,22**		**161.010**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

ELEA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.619.322/0001-26

(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Resultado		**(72.891)**	**(10.511)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(72.891)**	**(10.515)**
Resultado de equivalência patrimonial		(72.900)	(10.541)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		9	26
Outras rendas operacionais		**-**	**4**
Receitas diversas		-	4
Encargos		**(342)**	**(539)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(22)**	**(77)**
Auditoria e custódia	**8**	(22)	(23)
Serviços de avaliação	**8**	-	(54)
Despesas da Administração		**(297)**	**(426)**
Taxa de administração e gestão	**8**	(248)	(340)
Despesas de controladoria	**8**	(49)	(86)
Demais despesas		**(23)**	**(36)**
Taxa de fiscalização CVM	**8**	(17)	(30)
Taxa Anbima	**8**	(6)	(6)
Resultado líquido do exercício		**(73.233)**	**(11.050)**
Quantidade de cotas Subclasse A		*32.961,3851*	*32.961,3851*
Resultado por cota - valor em R$		*(1.288,17)*	*(6.631,10)*
Quantidade de cotas Subclasse B		*21.965,1023*	*21.965,1023*
Resultado por cota - valor em R$		*(1.288,13)*	*(4.418,90)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

ELEA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.619.322/0001-26

(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(73.233)**	**(11.050)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(73.233)**	**(11.050)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

ELEA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.619.322/0001-26

(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**54.327**	**116.986**	**171.313**
Emissão de cotas		600	-	600
Resultado líquido do exercício		-	(11.050)	(11.050)
Em 31 de dezembro de 2024		**54.927**	**105.936**	**160.863**
Resultado líquido do exercício		-	(73.233)	(73.233)
Em 31 de dezembro de 2025		**54.927**	**32.703**	**87.630**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

ELEA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.619.322/0001-26
(Anteriormente denominado Elea Infraestrutura – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		9	26
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(153)	(335)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(60)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(40)	(85)
(-) Pagamento de auditoria		(15)	(8)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(6)	(6)
(-) Pagamento de despesa com serviços de avaliação		(28)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(293)**	**(408)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	600
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**600**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(293)**	**192**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	293	101
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	-	293
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(293)**	**192**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(73.233)**	**(11.050)**
Resultado com equivalência patrimonial		72.900	10.541
(Aumento) Redução de outros ativos		(1)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		41	101
Caixa líquido das atividades operacionais		**(293)**	**(408)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

1. Contexto operacional

O Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de setembro de 2021 e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única – Responsabilidade Limitada do Elea Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 579/16 e CMN 5.111/23, e alterações posteriores, classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento", uma

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

vez que os aspectos do investimento da Classe na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento;
(ii) a ausência da distribuição de cotas da Classe a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia; e
(iii) a existência de cotista indireto da Classe indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista:

(i) que é o único investimento da Classe; e
(ii) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos da Classe, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual a Classe foi adaptada em 1º de outubro de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2026.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

3. Descrição das práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, estão reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui posição de caixa e equivalente de caixa.

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	197.990	292
Total		**197.990**	**293**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Equivalência Patrimonial**	**% Part. Investida**
Elea Holding de Participações S.A.	13.570.000	53.470	87.817	100 %
Total	**13.570.000**	**53.470**	**87.817**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Equivalência Patrimonial**	**% Part. Investida**
Elea Holding de Participações S.A.	13.570.000	53.470	160.717	100 %
Total	**13.570.000**	**53.470**	**160.717**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor Equivalência Patrimonial**
Elea Holding de Participações S.A.	160.717	-	(72.900)	87.817
Total	**160.717**	**-**	**(72.900)**	**87.817**

	31 de dezembro de 2024			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor Equivalência Patrimonial**
Elea Holding de Participações S.A.	171.258	-	(10.541)	160.717
Total	**171.258**	**-**	**(10.541)**	**160.717**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

a) Descrição da companhia investida

- **Elea Holding de Participações S.A. ("Elea")**

A sociedade foi fundada em 16 de novembro de 2021 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de prestar serviços de infraestrutura digital, através de *Egde Data Centers*, que permitem a coleta, armazenamento, *peering* e transmissão de dados em todo o território brasileiro e Latino-Americano.

Em 19 de janeiro de 2022, a Classe adquiriu 100% da Elea Holding de Participações S.A., representados por 13.570 cotas integralizadas, pelo valor de R$ 53.470, por meio de integralização de ações da companhia investida apurado conforme laudo de avaliação. Neste mesmo ato foi deliberado e aprovado o desdobramento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, com base na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 1.000 (mil) ações ordinárias, por meio do qual o capital social da Companhia passará a ser composto por 13.570.000 (treze milhões, quinhentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a mudança da classificação do Fundo de entidade de investimento, para não entidade de investimento. Em decorrência desta reclassificação houve a mudança do critério de avaliação dos ativos do Fundo mudando da utilização de laudo de avaliação econômico-financeira para apuração do valor justo para avaliação pelo método do cálculo de equivalência patrimonial.

As demonstrações contábeis da Elea Holding de Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda., que, sobre elas, emitiram relatório de auditoria, sem ressalvas, em 13 de maio de 2026.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor justo dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Classe encontrava-se classificado como entidade de investimento, com seus investimentos mensurados a valor justo, em conformidade com a Instrução CVM nº 579/16 e a Resolução CMN nº 5.111/23.

Entretanto, em decorrência de alterações nos aspectos relacionados aos investimentos da Classe, bem como dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, verificaram-se as seguintes situações:

(i) ausência de discricionariedade do gestor na realização do investimento;

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

(ii) ausência de distribuição de cotas da Classe a terceiros investidores com o objetivo de captação de recursos para investimento na Companhia; e
(iii) existência de cotista indireto da Classe indicado como membro do conselho de administração da Companhia investida.

Diante desse contexto, a Classe passou a ser classificado como não entidade de investimento, de modo que seus investimentos em ações de companhia fechada passaram a ser avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Cumpre destacar que, de acordo com os critérios previstos no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento da Classe mostraram-se incompatíveis com os incisos I, III e IV do referido artigo, em razão de:

(i) a Classe deter apenas um único investimento; e

(ii) a existência de influência e participação na administração da Companhia por cotistas indiretos da Classe, bem como a relação societária prévia entre tais cotistas e a Companhia investida.

Até a data da mudança de classificação, os ganhos e perdas decorrentes da avaliação dos investimentos, ainda que não realizados financeiramente, eram reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com investimento em ações de companhia fechada – valor justo”.

A partir de 31 de dezembro de 2024, os investimentos integrantes da carteira da Classe passaram a ser mensurados pelo método da equivalência patrimonial e são apresentados na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”, de forma segregada em razão da referida mudança de classificação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo/Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira. Os outros ativos integrantes da carteira estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais outros ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe Única ou, ainda, outros relacionados à própria Classe Única, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. A variação da taxa de juros ou do preço dos outros ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe Única.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm na Classe Única.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no Anexo I presente no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única em uma única sociedade alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal sociedade alvo.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe Única seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe Única, (b) por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do Anexo I presente no regulamento, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial a administradora e a gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência das classes de cotas dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe Única para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 160.148 e R$ 284.247, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de Administração	248	0,15	340	0,12
Despesa de auditoria e custódia	22	0,01	23	0,01
Despesa de Controladoria	49	0,03	86	0,03
Despesa de serviços de avaliação	-	-	54	0,02
Taxa de fiscalização CVM	17	0,01	30	0,01
Taxa Anbima	6	0,00	6	0,00
Total	**342**	**0,20**	**539**	**0,19**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe Única possuirá 2 (duas) subclasses de cotas, A e B, as quais corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, e terão a forma nominativa, conferindo a seus respectivos titulares direitos e deveres patrimoniais e econômicos idênticos entre os titulares de mesma classe de cotas.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	32.961,3851	52.587	32.961,3851	96.533
Subclasse B	21.965,1023	35.043	21.965,1023	64.329

Em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a Classe possui 54.926,4875 cotas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota Subclasse A R$**	**Rentabilidade da cota Subclasse A %**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	96.105	1.595,40	(45,52)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	170.576	2.928,68	(44,09)

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota Subclasse B R$**	**Rentabilidade da cota % Subclasse B**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	64.042	1.595,40	(45,52)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	113.670	2.928,68	(44,09)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única possuir 2 (duas) subclasses de Cotas, A e B, as quais correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Única pelo número de cotas da Classe Única em circulação ao final de cada dia.

- **Emissão**

O Fundo promoveu a emissão e oferta inicial de 600.000 (seiscentas mil) Cotas, sendo 300.000 (trezentas mil) Cotas Classe A e 300.000 (trezentas mil) Cotas Classe B, com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante de até R$ 600.000 realizada pela Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram integralizadas novas cotas (2024: integralização de R$ 600, representado por 600 novas cotas.).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado, conforme dispuser o compromisso de investimento, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

A Administradora notificará o cotista Inadimplente informando a este a respeito da suspensão de seus direitos de cotista, tanto políticos quanto econômicos, com relação às cotas já integralizadas por tal cotista inadimplente e proporcionalmente às respectivas obrigações de integralizar cotas inadimplidas, os quais perdurarão suspensos até que o cotista Inadimplente cumpra sua obrigação

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

mencionada no item acima ou que a Classe Única tenha utilizado recursos de amortizações para compensar os débitos existentes.

Poderá a Administradora, segundo orientação, por escrito, do comitê gestor e de investimento, promover contra o cotista inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou adotar procedimentos judiciais com tal finalidade, constituindo o compromisso de investimento e o instrumento utilizado para a chamada de capital título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe Única, conforme deliberação da assembleia geral de cotistas e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota em vigor no dia útil anterior ao do pagamento.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, (i) por meio da B3, conforme as cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista, mediante ordem de pagamento, crédito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, contabilidade, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações da companhia de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros da respectiva companhia, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pela Classe, uma remuneração correspondente ao percentual nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$18, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Patrimônio Líquido (R$/mil)	Taxa de Administração (% ao ano)
Até R$ 250 milhões	0,15%

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Entre R$ 250 milhões e R$ 500 milhões	0,14%
Entre R$ 500 milhões e R$ 750 milhões	0,12%
Acima de R$ 750 milhões limitado a R$ 1,5 bilhões	0,11%

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 248 (R$ 340 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 49 (R$ 86 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe Única, tampouco taxa de performance.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento".

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 123. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

Através da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10/01/2025: Os cotistas aprovaram alteração do Regulamento do Fundo, para adaptação à normativos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

Através do Ato Único do Administrador em 16/05/2025: o Administrador aprovou a nova versão do Regulamento do Fundo, para frisar a classificação contábil da Classe Única do Fundo como “não entidade de investimento”, nos termos da regulação aplicável, e implementar as medidas necessárias para firmar a implementação das deliberações descritas acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 29/05/2026 18:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.213.82.138	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

crM16Tee6LeMmXbDLEfNpdMLdlqLV4NO2mks4D/ANSM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/B78JM-CJJFP-MY22W-RLQD9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate